



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.853/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.786/2011, QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES, DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei nº 1.786/2011, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Paraty, que passa a vigorar da seguinte forma:

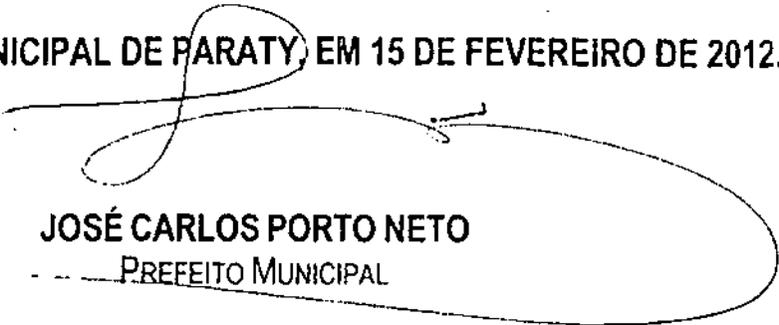
ANEXO II

VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

SÍMBOLO	VALOR R\$
DAS - I	R\$ 2.000,00
DAS - II	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL